

Aqui, o futebol é para todos!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI - 03/25

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 13, X, e §§ 1º e 5º, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, letras "b", "f" e "g", do Regulamento do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL DA SÉRIE A - EDIÇÃO 2025.

CONSIDERANDO, finalmente, que faltando apenas uma rodada da fase de classificação da competição anteriormente indicada, as equipes do COLO COLO de Futebol e Regatas e do JACOBINA Esporte Clube não têm mais chances de classificação para a fase seguinte, inclusive já rebaixadas, e não tendo a última partida entre ambas, portanto, nenhuma consequência de ordem prática, implicando apenas na realização de despesas.

RESOLVE:

Art. 1°. Acatar a pedido dos referidos clubes no sentido de não realizar a partida programada para o próximo sábado, dia 22/02/2025, às 18:30h, no estádio Alberto Oliveira (Joia da Princesa), em Feira de Santana/BA, que então fica cancelada, sem nenhum prejuízo para os demais participantes e para a própria competição:

Art. 2°. Manter as demais partidas programadas para o dia 22/02/2025, às 18:30h, válidas pela 9^a e última rodada da 1^a fase do Campeonato Baiano da Série A de 2025, nos estádios já definidos, conforme tabela disponível no site da FBF (www.fbf.org.br/competicoes/1).

Art. 3º. Determinar a publicação desta no site da FBF, sem prejuízo da comunicação formal aos clubes envolvidos.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2025.

Ricardo Nonato Macedo de Lima

Presidente

Manfredo Lessa Pinto

Vice Presidente/Diretor Jurídico

Diretora de Competições

Associação Civil de Direito Privado





